



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Sexta-feira • 31 de maio de 2019 • Ano III • Edição Nº 318

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019)	2
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019)	3
EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)	4
EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019)	37
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	72
LICITAÇÕES E CONTRATOS	72
EXTRATO (CONTRATO Nº 106/2019)	72
EXTRATO (CONTRATO Nº 107/2019)	73
EXTRATO (CONTRATO Nº 108/2019)	74
EXTRATO (CONTRATO Nº 109/2019)	75
EXTRATO (CONTRATO Nº 110/2019)	76
EXTRATO (CONTRATO Nº 111/2019)	77
EXTRATO (CONTRATO Nº 112/2019)	78
EXTRATO (CONTRATO Nº 113/2019)	79
EXTRATO (CONTRATO Nº 114/2019)	80
EXTRATO (CONTRATO Nº 115/2019)	81
EXTRATO (CONTRATO Nº 117/2019)	82
EXTRATO (CONTRATO Nº 118/2019)	83
EXTRATO (CONTRATO Nº 119/2019)	84

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Presencial – nº. 021/2019**. Objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O MUNICÍPIO DE PARATINGA -BA**. Sessão de Abertura: dia **12 de JUNHO de 2019, ÀS 08H00MIN**. O edital este disponível no site www.paratinga.ba.gov.br demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail licitacao.paratinga@hotmail.com Paratinga - Ba, 29 de maio de 2019. **Jeferson Brito Teles**. Pregoeiro.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Presencial (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO) – nº. 022/2019**. Objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AOS FETEJOS JUNINOS DE 2019, DO MUNICÍPIO DE PARATINGA.** Sessão de Abertura: dia **12 de JUNHO de 2019, ÀS 10H00MIN.** O edital este disponível no site www.paratinga.ba.gov.br demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail licitacao.paratinga@hotmail.com Paratinga - Ba, 29 de maio de 2019. **Jeferson Brito Teles.** Pregoeiro.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2019

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PARATINGA, ABRANGENDO TODA A INFRAESTRUTURA TAL COMO: (LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇO DE TRANSPORTE E DEMAIS MATERIAL NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO).

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.º	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	
TELEFONE/FAX	
PESSOA PARA CONTATO:	

Recebemos, através do Setor de Licitações e Contratos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2019.

Assinatura (por extenso):

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao.paratinga@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paratinga da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.paratinga.ba.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PARTE A - PREÂMBULO					
I- Regência Legal:					
Esta Licitação é regida pelos seguintes dispositivos: Lei Federal 10.520, LC 123/06 e subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores no que couber.					
II- Repartição Interessada e Setor:					
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL					
III- Número de Ordem:			IV - Processo Administrativo nº:		
Pregão Presencial nº 020/2019			077/2019		
V- Finalidade da Licitação/ Objeto:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PARATINGA, ABRANGENDO TODA A INFRAESTRUTURA TAL COMO: (LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇO DE TRANSPORTE E DEMAIS MATERIAL NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO), conforme especificação no ANEXO I deste Edital.					
VI- Tipo de Licitação:	VII - Ramo de Atividade:	VIII- Forma de Execução:	IX- Regime de Execução:	X- Redução entre Lances	XI- Prazo de Entrega do Objeto
Menor Preço Com Critério de julgamento o Menor Valor Global	Do Ramo Pertinente ao Objeto Licitado	Imediata	Indireta por preço unitário	Conforme subitem 18.4	Até a data do Evento a ser realizado
XII- Local, data e horário para início da Licitação:					
Endereço:	Na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)				
Data:	07/06/2019	Horário	09:00 horas		
XIII- Dotação Orçamentária:					
UNIDADE	10.10.	SEC. MUN DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
ATIVIDADE	2086	Manutenção das Ações de Festas Tradicionais, Culturais e Religiosos			
ELEMENTO	3.3.9.0.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
FONTE	00	Recursos Próprios			
XIV- Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre o edital:					
Pregoeiro Oficial	JEFERSON BRITO TELES				
Designação:	020/2019				
Endereço	Na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).				
Horário:	08:00 às 12:00h.				
Telefone:	Telefax: (0xx77) 3664-2063				
E-mail:	Licitacao.paratinga@hotmail.com				

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. A forma de execução está indicada no item **VIII do preâmbulo** deste Edital.

1.3. O tipo da licitação está indicado no item **VI do preâmbulo**.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes do **item 09** e Minuta do Contrato constante do **ANEXO VII**, deste Edital.

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XIII do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente serão admitidas a participar desta licitação empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, **e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**.

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de **licitar com a Administração** ou ainda as declaradas **inidôneas**.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta Licitação é regida pelos seguintes dispositivos: Lei Federal 10.520, LC 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, no que couber.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.2. O Credenciamento de sócios ou empresário(a) individual far-se-á através da apresentação do Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores. Todos comprovando que possuem **poderes de administração**.

4.3. O Credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de **Procuração** por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo apresentar, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

4.6. O representante Legal e/ou Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.7. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, salvo autorização expressa do Pregoeiro, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5 – DECLARAÇÕES, PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 QUANTO AS DECLARAÇÕES:

5.1.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do edital deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes A e B;

5.1.2 Declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes A e B, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar, conforme modelo do **ANEXO IV**.

5.1.3 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1.3.1 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

5.1.3.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

5.1.3.3 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objetolicitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação;

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

5.1.3.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.4 QUANTO À FORMA E VALIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.4.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar elaborados em papel timbrado da empresa (Nome, Endereço, CNPJ e Inscrição Estadual) e redigidos em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, disposto ordenadamente, contido em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, lacrados e indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A - Proposta de Preços**, ou **Envelope B - Habilitação**, respectivamente.

5.1.4.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo **representante legal da empresa** (que detenha poderes de administração), ou por seu **mandatário**, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.4.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

5.1.4.3.1 - Caso a documentação já tenha havido apresentada na fase do credenciamento, não será obrigado em apresentar outro na fase de licitação.

5.1.4.3.2 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes no **ANEXO I**, em consonância com o modelo do **ANEXO V**, em preço unitário e total do item, e preço total do lote, expressando os valores em moeda nacional (reais e centavos), em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o global.

5.2.4 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, como impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

5.2.5 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item XII do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

5.2.8 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.9 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.10 É facultado aos licitantes apresentar proposta para um ou mais lotes constantes do **ANEXO I** deste Edital, observando exigências do item 5.2.10.3.

5.2.11 Serão desclassificadas as propostas que:

5.2.11.1 não atenderem às condições e exigências deste Edital;

5.2.11.2 que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

5.2.11.3 Não apresentarem declaração de que fez sua proposta independente sem apoio de nenhum outro licitante concorrente ou auxílio de algum membro da CPL ou funcionário da Prefeitura Municipal de Paratinga/BA;

5.2.11.4 Deixarem de ofertar valor a todos os itens e a quantidade prevista para o(s) lote(s) cotado(s).

5.2.11.5 Apresentar a declaração de que não possui em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisões e que não possui nenhum parente em linha reta ou colateral, até o 3º grau trabalhando como funcionário do Município de Paratinga/BA, mesmo que em cargo efetivo, comissionado ou terceirizado ou prestador de serviços, conforme modelo do anexo IX do Edital, e deve ser apresentado no envelope da proposta de preços.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1 **A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos documentos abaixo, comprovando inclusive a pertinência do Objeto licitado:

5.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado no uso de sociedades comerciais, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição ou dos seus administradores;

5.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.3.1.4 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2 **A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.3.2.1 prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** - CNPJ;

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

5.3.2.2 prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

5.3.2.3 prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

5.3.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

5.3.2.5 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF.

5.4.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)\(Vigência\)](#)

5.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de cada Lote em que o licitante sagre-se vencedor, através da apresentação de um ou mais atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (no caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida em cartório);

5.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA -FINANCEIRA:

5.5.1 **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos **últimos 90 (noventa) dias** anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes, prevista no item **XII do preâmbulo**;

5.6. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DOMENOR

5.6.1 Em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer trabalhador menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **ANEXO VI**, deste Edital.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 FASE INICIAL

6.1.1 A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item XII do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, modelo constante do **ANEXO III** e **Declaração da condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte**, modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital, o **Envelope A - Propostas de Preços** e o **Envelope B - Habilitação**.

6.1.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, encerrado também a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e da habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pelo pregoeiro.

6.1.5 O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, **classificará a de menor preço** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item acima, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja como preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor. Caso haja empate entre as propostas selecionadas será realizado um sorteio, e a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados.

6.2.2 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.2.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implica a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.4 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.6 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, as suas condições de habilitação.

6.2.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e habilitatórias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.8 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

6.2.9 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.10 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.2.11 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços ao que foi ofertado no lance verbal.

6.2.12 O Adjudicatário será comunicado via fax e/ou e-mail, ou até mesmo pelo Diário

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

Oficial, para assinatura do contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de envio, com base no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

7. RECURSOS

7.1 Declarado o licitante vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor pelo pregoeiro.

7.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo dorecorrente.

7.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) diasúteis.

7.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir orecurso.

7.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Não havendo recurso o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridadesuperior.

8.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO EVIGÊNCIA

9.1 O adjudicatário será convocado a assinar o contrato no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2 Como condição para **celebração do contrato**, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.3 Se o licitante vencedor, quando convocado, não **celebrar o contrato** no prazo e condições estabelecidas, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal que possua **poderes de administração** através da apresentação do Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores, vigente e suas alterações se for o caso, ou mandatário com poderesexpressos.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

9.5. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, ficando a contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, na forma do art. 65 inciso I "b", c/c §1º da Lei Federal 8666/93.

9.5.1. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes;

9.5.2. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente o encargo do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em consonância com art. 65, §6º da Lei 8.666/93.

9.6 A variação do valor contratual para fazer face às compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilas, dispensando a celebração de aditamento.

9.7 O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

10.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o contratado será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

10.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro ratatempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

11.2. A revisão de preços, nos termos da alínea "d" do inc. II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tomou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

12. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. A forma de execução do presente contrato está definida no **item VIII do preâmbulo**.

12.2 O regime de execução do presente contrato está definido no **item IX do preâmbulo**.

13 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, bem assim receber o objeto segundo o disposto

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

nas alíneas "a e b", inc. II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designada, primordialmente:

13.2 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

13.3. O objeto do contrato será recebido:

13.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 24 horas antes da data prevista para o evento;

13.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e conseqüente aceitação no prazo máximo de três horas, antes do início do evento.

13.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

13.6 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, previsto no art. 70 da Lei Federal 8.666/93.

13.7 Em conformidade com art. 71 da Lei Federal 8.666/93, o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.8 A Administração rejeitará todo ou em parte, do objeto executado em desacordo com o contrato, disposto no art. 76. da Lei Federal 8.666/93.

14. PENALIDADES

14.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo ao direito do contraditório e à ampla defesa.

14.2 Por força do Inc. II, do art. 87 da Lei nº. 8666/93, serão aplicadas multas de:

14.2.1 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte dos fornecimentos não realizados, em cumprimento ao cronograma físico-financeiro;

14.2.2 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor dos fornecimentos não realizados por cada dia de atraso subseqüente ao trigésimo.

14.2.3 A multa será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Não existindo créditos do contrato, o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

15. RESCISÃO

15.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Legislação pertinente.

15.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

16. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

16.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil. Serão dados os esclarecimentos do mesmo meio de comunicação que solicitado, e os pedidos de impugnação serão aceitas em original formalizado no protocolo geral do município.

17.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação via fax e/ou e-mail, para dar continuidade ao mesmo, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes apresentados no certame.

18.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. O Pregoeiro durante a Sessão poderá estabelecer limites mínimos de redução (**degrau**) admissível para oferecimento de lances supervenientes na etapa competitiva, com vista a evitar a redução irrisória que acarretaria o desperdício de tempo, sem obtenção de maiores resultados.

18.5 Para comprovação dos atestados exigidos no item 5.4.4, os mesmos deverão vir acompanhados de cópia do contrato que o originou e/ou cópia da nota fiscal de pagamento dos serviços informados no(s) atestado(s).

18.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário, indicados no **item XV do preâmbulo**.

18.7 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação vigente já apontada no **item I do preâmbulo**.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

18.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca do Contratante, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- III. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- IV. Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V. Modelo de Proposta de Preço;
- VI. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- VII. Minuta do Contrato
- VIII. Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia.

Paratinga, 27 de Maio de 2019.

JEFERSON BRITO TELES
Pregoeiro Oficial

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 077/2019

1 - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PARATINGA, ABRANGENDO TODA A INFRAESTRUTURA TAL COMO: (LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇO DE TRANSPORTE E DEMAIS MATERIAL NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO EVENTO).

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1.A referida contratação visa atender ao calendário de eventos culturais, festas comemorativas e populares do município de Paratinga no ano de 2019, conforme consta na Lei Orgânica do Município.

2.2.A Secretaria de Cultura e Igualdade Racial de Paratinga, tem dentre suas atribuições, a realização e/ou apoio dos eventos programados para as diversas localidades do município. Esta contratação se justifica pela demanda das diversas comunidades do município, na realização dos eventos culturais, festas comemorativas e populares no ano de 2019, eventos tradicionais e de importância social e cultural. Logo, esta Secretaria terá que dispor de serviços de LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇO DE TRANSPORTE E DEMAIS MATERIAL.

2.3.A licitação deverá ser do tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR VALOR GLOBAL, pois há uma grande demanda deste tipo de serviço, principalmente no período do São João, e esta Secretaria entende que a forma global é a melhor opção para garantir a contratação.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS:

3.1 - A especificação detalhada do objeto está descrita nos itens do seguinte:

LOTE 1: RECURSO HUMANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de Serviço de locução.	DIÁRIA	4		
2	Prestação de Serviço Caregar e descarregar materiais diversos.	DIÁRIA	50		
3	Prestação de serviço de mão-de-obra na Fixação de madeira, cabos de aço, tubos de ferro.	DIÁRIA	50		
4	Prestação de Serviço de Mão-de-Obra na Fixação das Bandeirolas, balões, chepés e bolas.	DIÁRIA	50		
TOTAL					
LOTE 2: MATERIAL DE CONSUMO DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE		UNITÁRIO	
1	Tecido estampado 100% algodão.	m	80		

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

	Malha elanca	M	80		
3	Estrutura para apoio de bandeiras, confeccionada em Tubo de ferro galvanizado 3,5 polegada, chapa 14, 6 metros de comprimento.	UNID	3		
4	Catraca para esticar cabo de aço.	UNID	25		
5	Tinta Látex cores diversas, galão de 18 litros	UNID	5		
6	Cabo de aço 3/16	M	20		
1	PORTAL para Entrada principal confeccionada em estrutura metálica com as seguintes dimensões 06m altura x 10m de largura.	UNID	1		
2	Balão confeccionado em estrutura de vergalhões 3/8, revestimento em tecido, com as seguintes dimensões: 0,80 de diâmetro por 1 metro de altura.	UNID	30		
3	Chapéu confeccionado em palha apropriada, diâmetro 50cm com fita e laço.	UNID	30		
	Peneira confeccionado em palha apropriada, diâmetro 50cm. Com adereços	UNID	30		
4	Bandeiras, confeccionadas em material plástico, com dimensões de 0,40x0,25, cores diversas, incluindo os cordões e grampos.	M	4.500		
5	Bola , confeccionada em estrutura de vergalhões, revestido em tecido, com gliter com as seguintes dimensões: 2,5m de altura e 2m de diâmetro.	UNID	4		

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

6	Bola , confeccionada em estrutura de vergalhões, revestido em tecido, com glíter com as seguintes dimensões: 1,5m de altura e 1 m de diâmetro.	UNID	4		
TOTAL					
LOTE 3: SERVIÇO DE TRANSPORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	DIÁRIA	UNITÁRIO	
1	Transporte de materiais diversos	SRV	20		
TOTAL					
TOTAL					

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1 -A Secretaria de Cultura e Turismo é o órgão municipal responsável pela fiscalização do contrato no que compete à execução dos serviços, observando todos os aspectos contratados (prazo, qualidade dos serviços, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PENALIDADES APLICÁVEIS

5.1 O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

5.2 A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Paratinga e multa, de acordo com a gravidade da infração.

5.3- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - advertência;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração no prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termo do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 As penalidades estabelecidas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 não excluem qualquer outra prevista neste contrato, nem a responsabilidade da Contratada por perdas e danos que causar ao Contratante ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

5.5 As multas aplicadas serão descontadas na apresentação da fatura, posteriormente a sua aplicação pelo Contratante e deverão ser recolhidas no setor de Tesouraria do Contratante, ou serão cobradas judicialmente.

5.6 A Contratada fica obrigada a devolver a quantia recebida previamente, quando a rescisão for por negligência aos incisos I a VII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Cláusula.

6. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO / DAS MONTAGENS, DESMONTAGENS E PESSOAL.

6.1 -O objeto do presente contrato será executado de forma imediata de acordo à necessidade do Órgão Competente.

6.2 - Todo o carregamento de materiais para ornamentação dos festejos ficará a cargo da contratada, assim como o fornecimento de material, confecção e instalação de peças decorativas relativa ao festejo, sendo assim a montagem e desmontagem dos itens de decoração, equipamentos e acessórios contratados estarão sob a execução e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, que será(ão) fiscalizada(s) por um

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

Fiscal de Contrato designado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Paratinga ou profissional especializado contratado, quando for o caso.

6.3- Só serão aceitos serviços conforme solicitados.

6.4 A empresa deverá atender também às seguintes obrigações:

6.4.1 Todo o pessoal envolvido no trabalho deverá utilizar equipamentos de segurança do trabalho;

7. DOS LOCAIS E DO PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.1 Os objetos a serem confeccionados e instalados deverão ser montados com antecedência, conforme períodos definidos no **Item 8 deste Termo de Referência** e conforme Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Paratinga.

7.2 Qualquer dúvida quanto à instalação deverá ser dirimida previamente com a Secretaria de Cultura de Paratinga, pelo telefone (77) 3664-2063

7.3- Os equipamentos deverão ser instalados com todos os requisitos de segurança exigidos em Normas Técnicas e disponibilizados para vistoria da Secretaria de Cultura de Paratinga, não sendo aceitos equipamentos em quantidade ou especificações diferente do solicitado

8 – DA PROPOSTA:

8.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes no neste **Termo**, em preço unitário e total do item, e preço total do lote, expressando os valores em moeda nacional (reais e centavos), em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

8.2 - Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

8.3- Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o global.

8.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, como impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

8.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

8.6-A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data reunião. 8.7 -Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.8 -Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

8.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3- Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.4- Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.5- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.6 - Cópia do RG dos sócios da empresa ou documento equivalente;

9.2. - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2 - Prova de regularidade com as Fazendas Nacional (conjunta a da Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;

9.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

9.2.4 - Prova de regularidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

9.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,

Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

9.3.1. Atestado que comprove visita aos locais a serem prestados os serviços, fornecido pelo órgão solicitante da Prefeitura.

9.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

9.4.1 **Certidão negativa de falência** ou **concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos **últimos 90 (noventa) dias** anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

9.5 - Documentação Complementar:

9.5.1 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO INÍCIO DE EXECUÇÃO

10.1 - O prazo de vigência inicial do instrumento contratual será a partir da data da assinatura do contrato, com término em 90 (noventa) dias.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

JAYSA GREISING
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO
PREGAO PRESENCIAL	020/2019

Atravésdo presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar e assinar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, praticando, enfim, todos os demais atos pertinentes ao certame).

XXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO
PREGÃO PRESENCIAL	020/2019

A (nome da empresa)
..... CNPJnº
....., com sede à
....., Declara, sob as penas da lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, e possuem o pleno conhecimento e atendimento as exigências de
habilitação e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local
Assinatura do Representante Legal

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO
PREGÃO PRESENCIAL	020/2019

Eu, _____, na qualidade de representante legal da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Representante Legal
CPFn. _____

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 020/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PARATINGA, ABRANGENDO TODA A INFRAESTRUTURA TAL COMO: (LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇO DE TRANSPORTE E DEMAIS MATERIAL NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO)**, conforme discriminação no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

EMPRESA RAZ SOC:

XX

NOME FANTASIA: XX	
CNPJNº00.000.000/0000-00	INSC EST000.000.000
ENDEREÇO XX	
CIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX UFXX	
CONTATO: XX	
TEL xxxxxxxxxxxxxxxx FAX xxxxxxxxxxxxxxxx Cel xxxxxxxxxxxxxxxx e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
AGÊNCIABANCÁRIAXX	Nº XXXXXXXX CC nº XXXXXXX
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: XX	
RG Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

LOTE 1: RECURSO HUMANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de Serviço de locução.	DIÁRIA	4		
2	Prestação de Serviço Caregar e descarregar materiais diversos.	DIÁRIA	50		
3	Prestação de serviço de mão-de-obra na Fixação de madeira, cabos de aço, tubos de ferro.	DIÁRIA	50		
4	Prestação de Serviço de Mão-de-Obra na Fixação das Bandeiras, balões, chepés e bolas.	DIÁRIA	50		
TOTAL					
LOTE 2: MATERIAL DE CONSUMO DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE			
1	Tecido estampado 100% algodão.	m	80		
	Malha elanca	M	80		
3	Estrutura para apoio de bandeiras, confeccionada em Tubo de ferro galvanizado 3,5 polegada, chapa 14, 6 metros de comprimento	UNID	3		
4	Catraca para esticar cabo de aço.	UNID	25		
5	Tinta Látex cores diversas, galão de 18 litros	UNID	5		
6	Cabo de aço 3/16	M	20		
1	PORTAL para Entrada principal confeccionada em estrutura metálica com as seguintes dimensões 06m altura x 10m de largura.	UNID	1		

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

2	Balão confeccionado em estrutura de vergalhões 3/8, revestimento em tecido, com as seguintes dimensões: 0,80 de diâmetro por 1 metro de altura.	UNID	30		
3	Chapéu confeccionado em palha apropriada, diâmetro 50cm com fita e laço.	UNID	30		
	Peneira confeccionado em palha apropriada, diâmetro 50cm. Com adereços	UNID	30		
4	Bandeirolas, confeccionadas em material plástico, com dimensões de 0,40x0,25, cores diversas, incluindo os cordões e grampos.	M	4.500		
5	Bola , confeccionada em estrutura de vergalhões, revestido em tecido, com glíter com as seguintes dimensões: 2,5m de altura e 2m de diâmetro.	UNID	4		
6	Bola , confeccionada em estrutura de vergalhões, revestido em tecido, com glíter com as seguintes dimensões: 1,5m de altura e 1 m de diâmetro.	UNID	4		
TOTAL					
LOTE 3: SERVIÇO DE TRANSPORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	DIÁRIA	UNITÁRIO	
1	Transporte de materiais diversos	SRV	20		
TOTAL					
TOTAL					

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO
PREGAO PRESENCIAL	020/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () Nem menor de 16 anos.
() Nem menos de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

XXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº xxxxxxxx, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARATINGA E A
EMPRESA,**

OMUNICÍPIODEPARATINGA,ESTADODABAHIA, inscritanoC.N.P.J.sobonº
14.105.225/0001-17, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº. 221 –
Centro, Paratinga-Ba, representada neste ato, por seu Prefeito, Senhor **MARCEL JOSÉ
CARNEIRODE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX
SSP/BA, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominados simplesmente
CONTRATANTE, eaEmpresa_____CNPJ nº, Inscrição Municipalnº
_____,situadoà_____, adjudicatária vencedora do Pregão Presencial
nº **XXX/2019**, Processo Administrativo nº **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada
peloSr(a).,portador do documento deidentidadenº_____,
emitido por, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente
contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações
posteriores , mediante as cláusulas e condições a seguirajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PARATINGA,
ABRANGENDO TODA A INFRAESTRUTURA TAL COMO: (LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA, SERVIÇO DE TRANSPORTE E DEMAIS MATERIAL NECESSÁRIOS À
REALIZAÇÃO DO EVENTO), conforme especificação no ANEXO I deste Edital**, de
acordo com as especificações constantes do **ANEXO I** deste **Contrato**.

1.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada
com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, sem prévia e
expressa anuência da CONTRATANTE, bem como a fusão, cisão ou incorporação da
contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido
por aquela com terceiros.

1.3 O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, ficando a
contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou
supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor
inicial atualizado contratado, na forma do art. 65 inciso I "b", c/c §1º da Lei Federal
8666/93.

a) As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo
entre os contratantes;
b) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente o encargo do contratado,
a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro
inicial, em consonância com art. 65, § 6º da Lei8.666/93.

1.4 A variação do valor contratual para fazer face às compensações ou apenações
financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilas, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 O regime de execução do presente contrato será indireto por preço **unitário**.

2.2 O serviço será prestado no Município de Paratinga.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O presente contrato tem valor global de R\$ (xxxxxxxxx), conforme valores unitários descritos no ANEXO I deste Contrato.

3.2 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamentos, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	10.10.	SEC. MUN DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
ATIVIDADE	2086	Manutenção das Ações de Festas Tradicionais, Culturais e Religiosos
ELEMENTO	3.3.9.0.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	00	Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, conforme medição, serão efetuados à Contratada através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o contratado será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro ratatempore*.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.2. A revisão de preços, nos termos da alínea "d" do inc. II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tomou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no **ANEXO I** do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a)** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b)** zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c)** Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g)** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h)** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i)** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j)** Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k)** Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l)** Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, quando for o caso;
- m)** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n)** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, acompanhada da NF Eletrônica (nas operações com mercadorias, com base no Decreto Estadual nº. 10.066 de 03/08/2006 do Estado da Bahia).

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 O presente instrumento terá vigência de **90 (noventa)** contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, acrescidos ou suprimidos através de termo aditivo, **observada a legislação vigente.**

CLÁUSULA DÉCIMA – FORMA DE EXECUÇÃO

10.1 A forma de execução será imediata mediante emissão de Ordem de Serviço e conforme necessidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, bem assim receber o objeto segundo o disposto nas alíneas "a e b", inc. II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designada, primordialmente:

11.2 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da administração deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.4 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

11.5 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, previsto no art. 70 da Lei Federal 8.666/93.

11.6 Em conformidade com art. 71 da Lei Federal 8.666/93, o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.7 A Administração rejeitará todo ou em parte, do objeto executado em desacordo com o contrato, disposto no art. 76. da Lei Federal 8.666/93.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo ao direito do contraditório e à ampla defesa, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal nº 106 de 20 de outubro de 2005.

12.2 Por força do Inc. II, do art. 87 da Lei nº 8666/93, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte dos fornecimentos não realizados, em cumprimento ao cronograma físico-financeiro;
- b)** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor dos fornecimentos não realizados por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
- c)** A multa será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Não existindo créditos do contrato, o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

12.3 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

12.4 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Legislação pertinente.

13.2 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO DO CONTRATO

14.1 A Administração Pública visando o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos resolve nomear os servidores abaixo relacionados, os quais procederão aos registros das ocorrências e adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam designados os servidores:

HÉLIO BRANDÃO DA SILVA, Conforme Decreto nº.011/2019, de 28 de janeiro de 2019, que Designa representante da administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados com a Prefeitura e Fundos Municipais.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

15.1 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 As partes elegem a Comarca de **Bom Jesus da Lapa**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

16.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Paratinga, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

RGnº _____

CPF nº _____

Testemunhas

RGnº _____

CPF nº _____

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,
SERVIDORES PÚBLICOS EXERCENDO FUNÇÕES DE GERENCIA.**

**Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paratinga/Bahia.**

Referente.: Pregão Presencial nº. 020/2019

Eu, (responsável p/empresa) _____, portador do CPF nº _____, **DECLARO** perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA, e sob as penas da lei que não existe em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisões e que não possuímos nenhum parente em linha reta ou colateral, até o 3º grau trabalhando como funcionário do Município de Paratinga/BA, mesmo que em cargo efetivo, comissionado ou terceirizado ou prestador de serviços.

Local e Data:

Empresa/CNPJ/MF/Assinatura
Nome do Representante Legal
Identidade RG/CPF/MF

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2019

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O MUNICÍPIO DE PARATINGA -BA.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.º	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	
TELEFONE/FAX	
PESSOA PARA CONTATO:	

Recebemos, através do Setor de Licitações e Contratos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2019.

Assinatura (por extenso):

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao.paratinga@hotmail.com. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Paratinga da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.paratinga.ba.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA O MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA.**

Tipo de julgamento: **Menor Preço GLOBAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:00 hs, do dia 12/06/2019**, na sala do setor de Licitações e Contratos compras da Prefeitura Municipal, localizada na situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICAFEDERAL, nesta cidade, se reunirão o os servidores, designados pela Portaria 005 de 09 de janeiro de 2018: com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE PARATINGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE PARATINGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(NOME COMPLETO)

3.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

3.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.2. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento (anexo II -MODELO) junto ao pregoeiro (em mãos, com todos os documentos constantes no item 4.4 e 4.4.1. para o credenciamento das 08h00hs às 08h30min, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.3. Toda a documentação referente ao **credenciamento** deverá ser apresentada fora do envelope.

4.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada Cópia do Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social em vigor, e Requerimento de Empresário (Declaração de Firma Individual) com carimbo de Registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, com o número do NIRE - Número de Inscrição no Registro de Empresa; e em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, conforme (anexo III – MODELO) este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando, ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

c) se empresa individual, o registro comercial.

4.4.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

4.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.6. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação, sendo que, a ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.7. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverão apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV).

4.8. Esta impedida de participar da licitação:

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

- a) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- b) Para obter as informações referentes ao impedimento, também poderá ser visualizado no Portal do TCE www.tce.pr.gov.br – na tela Entidades Municipais, no ícone “impedidos de licitar”.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação(conforme anexo V do Edital), deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.1.2.- É obrigatória a apresentação da Declaração de Pleno Atendimento para a participação da respectiva licitação sob pena de inabilitação da empresa, caso não a apresente. As licitantes que apenas enviarem os envelopes pelos correios ou que apenas os protocolarem no setor, também deverão apresentar a Declaração.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta.

6.2. Prazo para prestação de serviços: 12 (doze) meses, conforme solicitação por escrito do responsável de cada setor, ou secretaria.

6.3. Prazo de execução: 12 (doze) meses.

6.4. E a proposta (ANEXO VIII) deverá ser apresentada: redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e deverá conter:

- a) razão social completa da empresa;
- b) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Observação 1: serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, DUAS decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Caso a Empresa deixe de constar em sua proposta, o prazo de validade, condições de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação a proposta.

Observação 3: Caso a Empresa deixe de constar em sua proposta, o prazo de validade, condições de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação a proposta.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item XVI deste edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. Encerrada a etapa competitiva e as ofertas ordenadas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.12. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item VI;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direito, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.13. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.14. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outras, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.15. A sessão pública não será suspensa, salvo por motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

7.16. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 8.2.2, deste subitem;

8.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda (Certidão Conjunta) - sites: receitafazenda.gov.br (Certidões) e/ou pgnf.fazenda.gov.br (serviços);

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – site:fazenda.pr.gov.br (Estadual);

e Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal – Prefeitura Municipal;

8.3.4. Cópia do Alvará Municipal de Licença e/ou (renovação atualizada);

8.3.5. Prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND) - site: previdencia.gov.br (serviços);

8.3.6. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (C.R.F.) – site: caixa.gov.br;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – (CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS), em cumprimento à Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011. Fonte de pesquisa: www.tst.jus.br;

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Financeira e Técnica:

8.4.1. Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC; que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, com indicação de quantidades, prazos e características que comprovem que a referida empresa executou, ou está executando, em um ou mais contratos, a prestação de serviços requerida neste Instrumento Convocatório.

8.5 Além dos documentos previstos nos itens acima os seguintes:

8.5.1. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório. (conforme modelo anexo VI)

8.5.2. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. (conforme modelo anexo VII).

8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.6.1. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (quando então deverá o licitante trazer as respectivas cópias para autenticação pela Administração (no ato de abertura dos envelopes de documentação ou em momento anterior) ou cópia autenticada em cartório.

8.6.2. Aos documentos que podem ser extraídos pela "internet", não se impõe a exigência do item

8.6.3. Uma vez apresentado cópia do Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social em vigor, e Requerimento de Empresário (Declaração de Firma Individual) com carimbo de Registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, com o número do NIRE - Número de Inscrição no Registro de Empresa fora do envelope, no credenciamento, o mesmo não precisará ser novamente apresentado dentro do envelope de habilitação.

IX - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

9.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06, serão observados o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pela Lei Complementar 123/06;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

9.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo, sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

XI - DOS PRAZOS E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1 A empresa contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos trabalhos, a critério do gestor, que lhe assinará prazo compatível para a adoção das providências.

11.2 – A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

11.3- A empresa contratada deverá oferecer dois vigias no horário das 22h às 5h todos os dias da semana. Os vigias deverão fazer ronda de moto, identificadas com o emblema da empresa e giroflex e devidamente uniformizados com camisa, calça, coturno, tonfa e colete.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

12.1. A PREFEITURA realizará o pagamento dos serviços, a cada mês de serviço prestado mediante apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEMENTO 33.90.39 OUTRSO SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO 0

ORGÃO 6 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE 6 SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO 33.90.39 OUTRSO SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO 2
FONTE RECURSO 14

ORGÃO 7 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 7 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO 0
FONTE RECURSO 29
FONTE RECURSO 28

ORGÃO 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO 15
FONTE RECURSO 19

ORGÃO 20 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE 20 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
PROJETO 2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE TURISMO
ELEMENTO 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO 00

XIV – DA CONTRATATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo VII.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações,

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Paratinga, junto ao Setor de Licitação, para assinar o termo de contrato.

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XV - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, quer como participante do pregão quer como contratante, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

15.1. Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do item;

15.2. Manter comportamento inadequado durante a sessão do pregão: afastamento do atual certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

15.3. Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.4. Executar o contrato com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.5. Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 1 (um) dia, após os quais será considerada inexecução contratual;

15.6. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

15.7. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

15.8. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade acumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato;

15.9. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada além das obrigações de orientar os vigilantes quanto as suas atribuições, cabe ainda assumir as responsabilidades abaixo:

16.1. Trabalhar uniformizados.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

16.2. Se necessário recrutar e selecionar empregados para a realização dos serviços, deverá fornecer relação nominal dos empregados selecionados, a qual deverá indicar a função, o endereço residencial, o horário de trabalho e o local de prestação do serviço;

16.3. Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a contratada, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados que a contratada fornecer para execução dos serviços.

16.4. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE, em seu acompanhamento.

16.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

16.6. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

16.7. Assumir todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da Contratante;

16.8. É de responsabilidade ainda da contratada, o oferecimento do veículo necessário para as rondas em estado adequado de conservação.

XVII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são obrigações da contratante:

17.1 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.

17.2 Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados.

17.3 Efetuar os pagamentos devidos.

17.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

17.5 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

17.6 Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada

XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito a Prefeitura Municipal de PARATINGA-BA, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, sito na situada na Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nesta cidade, ou pelo telefone (0xx77) 3664-2063, no horário compreendido entre as 08:00hs e 12 horas e das 14h00min às 17h00min horas,

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

18.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras.

18.3. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, provimentos ou impugnar disposições deste Edital, por escrito e protocoladas no setor de Licitação.

18.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e/ou Setor Jurídico.

18.5. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos horários fixados.

18.6. Para agilizar os trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, os números de fax e telefone e o e-mail.

18.7. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou funcionário público municipal, mediante apresentação da original.

18.8. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.9. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

18.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.11. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrição Técnica /Termo Referencial;
- b) Anexo II - Modelo de Credenciamento das Empresas;
- c) Anexo III - Modelo de Procuração de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Declaração de Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- e) Anexo V - Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- g) Anexo VII - Declaração de que não emprega menores de 16 anos
- h) Anexo VIII – Proposta de Preços
- i) Anexo IX - Minuta de Contrato
- j) Anexo X - Planilha de Custos e Formação de Preços

18.12. O prazo de Vigência poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela Administração, conforme termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

PARATINGA-BA, 29 de Maio de 2019.

JEFERSON BRITO TELES
Pregoeiro Oficial

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ TERMO REFERENCIAL

1. INTRODUÇÃO

Estas especificações técnicas trata-se de definir as condições para a Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada a ser realizada por vigias no município de Paratinga – Bahia, de forma contínua, de acordo a necessidade e interesse da administração municipal, como objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2019.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente expediente tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de vigilância para a segurança de prédios da Administração Pública, assim como atuar em eventos da Administração.

Importante considerar que, a prestação do serviço é de natureza continuada, cuja regularidade é de fundamental importância para a eficiência da prestação sistêmica do serviço público. O serviço de vigilância e segurança patrimonial tem como escopo eliminar a prática de atos danosos ao patrimônio público, bem como, proporcionar segurança aos usuários do serviço público e servidores em geral. Ademais, o serviço de vigilância e segurança patrimonial presencial caracteriza-se pela presença ostensiva de vigilantes, devidamente fardados, em locais de maior exposição ao risco de ocorrências de furto, roubo e outros eventos, na busca incessante da preservação do patrimônio público.

Ressalte-se que a contratação epigrafada atenderá aos Espaços Administrativos (Prédios Públicos, Praças, Parques, Escolas, Posto de Saúde, Hospital e demais espaços pertencentes a Administração abarcando postos de serviços de vigilância.

Devido a proporção dos eventos a serem realizados, a Administração municipal necessita de equipe de apoio não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade dentro dos locais dos eventos. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade) deverão estar presentes no local, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início dos eventos.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados conforme abaixo:

- a) Serviços de Vigilância Desarmada a ser realizada por vigia na Secretaria de Administração e Finanças – Prédio da sede da

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

Prefeitura Municipal, de forma contínua, 24 (Vinte e quatro) horas por dia, 7 (Sete) dias por semana.

- b) Serviços de Vigilância Desarmada a ser realizada por vigia no prédio da sede da Secretaria Municipal de Educação, de forma contínua, 24 (Vinte e quatro) horas por dia, 7 (Sete) dias por semana.
- c) Serviços de Vigilância Desarmada a ser realizada por vigia no prédio da sede do Hospital Municipal, de forma contínua, 24 (Vinte e quatro) horas por dia, 7 (Sete) dias por semana.
- d) Serviços de Vigilância Desarmada a ser realizada por vigia, para a Secretaria Municipal Educação, de forma temporária, em prédios e patrimônio público, vias, praças, e logradouros públicos, durante eventos religiosos, culturais, festejos populares, de acordo a necessidade do município, e mediante solicitação prévia.
- e) Serviços de Vigilância Desarmada a ser realizada por vigia, para a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, de forma temporária, em prédios, vias, praças, e logradouros públicos, de acordo a necessidade do município, e mediante solicitação prévia.
- f) Serviços de Vigilância Desarmada a ser realizada por vigia, para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, de forma temporária, em prédios, vias, praças, e logradouros públicos, de acordo a necessidade do município, e mediante solicitação prévia.

3. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:

SECRETARIA	FUNÇÃO	FORMA	QTDE
Secretaria de Administração – Prédio da Prefeitura	Vigia Desarmado	Continua	15
Secretaria de Educação	Vigia Desarmado	Continua	05
Secretaria de Saúde	Vigia Desarmado	Continua	05
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Vigia Desarmado	Continua	05
Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	Vigia Desarmado	Temporário	05
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Vigia Desarmado	Temporário	05
Secretaria de Educação	Vigia Desarmado	Temporário	05

4. JORNADA DE TRABALHO

- a) A Jornada de Trabalho será realizada de acordo as disposições da CLT (Consolidação das Lei do Trabalho) e demais legislações aplicáveis, inclusive com termos estipulados em Convenção Coletiva da categoria.
- b) Os serviços descritos no item 2. a), b), c) serão executado todos os dias do mês, inclusive sábados, domingos e feriados, em escala de rodízio, de forma que seja mantido sempre, no mínimo, 01 (um) vigia em serviço.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

- c) Os serviços descritos nos itens 2, d), e) serão executados na forma das disposições contidas na ordem de serviço emitida pelo município, quando for o caso.
- d) As escalas de rodízio, bem como, qualquer ajuste de compensação de horas trabalhadas, realizadas sempre na forma da Legislação, deverá ser apresentada pela contratada para avaliação e aprovação da Contratante, através da Secretaria Municipal de Administração.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VIGIAS

São atribuições dos vigias, dentre outras:

- a) Serviços de vigilância a ser realizado por vigia, diurno e noturno contra furtos, roubos e outras formas de atentado ao patrimônio Público;
- b) Serviço de controle de entrada e permanência de pessoas estranhas nas dependências do órgão;
- c) Encaminhar à autoridade administrativa responsável as ocorrências de fatos que contraria as normas internas;
- d) Verificar todo o material que entrar e sair nas dependências do órgão, inclusive jornais e revistas, conferindo as saídas e encaminhando as entradas ao setor competente;

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

- e) Serviço de controle de veículos e organização de trânsito no estacionamento do órgão, não permitindo que quaisquer veículos (não credenciados) estacionem nos locais reservados;
- f) Impedir, de forma polida mas decisiva, a permanência e, principalmente, a ação de vendedores de qualquer espécie, nas dependências do órgão;
- g) Fazer ronda noturna nas dependências do órgão, inclusive na garagem e estacionamento, verificando se as portas e janelas estão devidamente fechadas e as luzes e equipamentos desligados; anotando e encaminhando à autoridade responsável as anomalias encontradas;
- h) É vedada a prática, pelos vigias, de quaisquer tipo de jogo, bem como venda de rifas, bilhetes, circulação de listas e pedidos de quaisquer natureza;
- i) É vedado aos vigias utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do município, bem como abrir gavetas, armários ou invólucros de quaisquer espécies, sem autorização prévia;
- j) É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços são executados.
- k) Os vigias deverão responsabilizar-se pelo sigilo de documentos e assuntos do órgão aos quais tiverem acesso.
- l) Executar todas as tarefas correlatas atribuídas aos vigias e não especificadas nos itens anteriores.

8. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL

A empresa contratada deverá desempenhar os serviços objeto da presente licitação através de seus empregados, que devem apresentar a seguinte qualificação pessoal:

- a) Capacidade de iniciativa;
- b) Equilíbrio emocional;
- c) Higiene física e mental e, em especial, perfeito funcionamento dos órgãos de sentido, tendo em vista as atribuições da função, assim como sua natureza;
- d) Conduta moral e social irrepreensíveis;
- e) Habilidade para lidar com pessoas;
- f) Ter qualificação e habilitação para desempenho, em alto nível de qualidade, dos serviços cuja execução lhe seja atribuída pela Contratante;

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

g) Ter instrução correspondente, no mínimo, à 4ª série do 1º Grau.

9. DISPOSIÇÃO FINAIS

9.1. A fiscalização e execução do Contrato será realizada nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, através da Secretaria Municipal de Administração que designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

9.2. A contratada deverá manter um preposto, em Paratinga, apto a responder pela supervisão e fiscalização direta dos serviços, e a atender as solicitações da Contratante;

9.3. Não será permitido à Contratada transferir, no todo ou em parte, os serviços objeto desta licitação;

9.4. Para atender seus interesses, a Contratante reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2019

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paratinga
/ BA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____,
para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão nº
_____, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita
apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o
direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer
de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida
licitação.

Atenciosamente,

Local e Data
(Identificação e assinatura do outorgante)

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante)

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2019

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, da Prefeitura Municipal de Paratinga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Outorgante

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2019

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
....., DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno
porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº.
123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na
íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério
de desempate no certame em epígrafe .

_____ (Data)

_____ (Representante Legal)

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2019

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paratinga
Paratinga / BA

Sr. Pregoeiro,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ nº.....,
localizada à..... DECLARA, para fins de participação na
licitação Pregão nº....., promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARATINGA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências
de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DA QUALIFICAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2019

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
Nº _____, sediada na..... (endereço completo), declara,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no processo licitatório – Pregão Presencial nº 021/2019, da
Prefeitura Municipal de Paratinga - Bahia, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e Data _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome e número da identidade do
declarante

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 16 ANOS

Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome e número da identidade do
declarante

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 221, Centro, Paratinga - Bahia.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão n.º 021/2019, Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Vigilância para o município de Paratinga - Ba., objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) Lote(s), bem como total geral por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2019

O MUNICÍPIO DE PARATINGA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.105.225.0001-17, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 221 - Centro, Paratinga, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Marcel José Carneiro de Carvalho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. 084.755.350-07 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº. 950.818.605-49, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, nº. 186, Bairro Centro, nesta cidade de Paratinga Estado da Bahia. doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, Edifício _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Vigilância para o município de Paratinga - Ba, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão nº 021/2019, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 (com suas modificações), Processo Administrativo nº 118/2017, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** para com Serviços de Vigilância para o município de Paratinga - Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão nº 021/2019, e Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme especificações constantes nos seus anexos a este CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão nº 021/2019, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do objeto deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

I – De vigência do CONTRATO o presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

II - De execução dos serviços/fornecimento descritas nesse instrumento, a CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos: da entrega dos materiais não superior a 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data do pedido feito pela CONTRATANTE, e dos fornecimentos e prestações de serviços a serem entregues, prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do período da Ordem de Serviço feita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações estipuladas neste instrumento, no anexo I, Termo de Referência ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

I – Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CONTRATANTE venha efetuar por imposição legal;

II – Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(CRF), e a Previdência Social (CND) e demais exigências do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019.

III. Manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de fornecimentos dos serviços a serem executados de forma satisfatória, a fim de evitar qualquer tipo de punição;

VI. Organizar e manter relação aos serviços e materiais e similares que se adapte às necessidades da CONTRATANTE, fornecendo listagem com nome e endereço dos respectivos credenciados, os quais poderão ser substituídos pela **CONTRATADA**, desde que tal alteração não implique na diminuição e na queda do padrão do serviço, fornecendo a referida relação sempre que solicitada;

V. Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico – Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, para prestar informações, receber comunicações de interesse da CONTRATANTE e de seus fornecedores;

VI. Fornecer suporte para customização de sistema para efetuar pedido de crédito através de arquivos eletrônicos;

VII. Permitir credenciamento, a qualquer tempo, de estabelecimentos comerciais;

VIII. Promover a realização de atividades de conscientização e de educação alimentar para os trabalhadores, além de divulgar sobre métodos de vida

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

saudável, seja mediante campanhas, seja por meio de programas de duração continuada.

IX. Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias junto a seus empregados, ficando estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade, direta e indireta, trabalhista e previdenciária.

XI. Garantir que os seus estabelecimentos por ela credenciados se situem nas imediações dos locais de trabalho;

XII. Entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e as requisições emitidas pela Administração;

XIII. Responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;

XIV. Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.

XV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

XVI. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

XVII. Comunicar à Prefeitura Municipal de Paratinga os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Designar, como Gestor do **CONTRATO**, o **Secretário Municipal de Administração** da **CONTRATANTE**, que será responsável pela avaliação da prestação dos serviços, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

II. Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado no inciso anterior, por outro profissional, mediante carta endereçada à **CONTRATADA**;

III. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;

IV. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:

a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este **CONTRATO**;

b) A aplicação de eventual penalidade.

V. Realizar os pedidos dos materiais e serviços por meio de arquivo eletrônico disponibilizado pela **CONTRATADA**;

VI. Informar as necessidades de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

VII. Realizar os pagamentos, de acordo com os pedidos feitos, dentro do prazo estabelecido no **CONTRATO**;

VIII. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula nona;

IX. Receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material/serviços objeto do presente contrato, a importância estimada global de R\$ _____ (_____), fixada de acordo com o Edital de licitação Pregão n.º 021/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será feito Termo Aditivo para indicar o novo valor global a ser empenhado nos exercícios vindouros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, que deverá ser emitida e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Paratinga de acordo com as exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEXTO - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de serviços de modo a que os tributos incidentes sobre a operação sejam recolhidos naquela modalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os preços apontados na cláusula nona, 40% (quarenta por cento) do valor é para o custeio de insumos, material e outras despesas e 60% (sessenta por cento) será de despesa com serviços de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento objeto deste, mensalmente/parceladamente ou após a execução total dos serviços, por meio de crédito em conta bancária em 10(dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do **CONTRATO** das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, inciso I, deste Instrumento.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA – entregará, no protocolo do CONTRATANTE, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto deste CONTRATO, fazendo constar, obrigatoriamente, número da OS – Ordem de Serviço, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a CONTRATANTE, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, Nº 221 – CENTRO
PARATINGA – BAHIA – CNPJ Nº 14.105.225/0001-17

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATANTE não efetue o pagamento na forma prevista nesta CLÁUSULA, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1,0%(um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

A cada 12 (doze) meses de vigência deste CONTRATO, o preço ajustado para os serviços poderá ser repactuado de acordo com o estabelecido a Lei nº 8.666/93. O reajuste será realizado somente depois do transcurso de um ano consecutivo, de ACORDO COM Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE. A Administração poderá adotar um outro Índice desde que extinto o aqui indicado ou em decorrência de outros fatores que reflitam na execução do contrato, devendo ser devidamente motivados e justificados no processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Paratinga, à conta da seguinte programação:

ORGÃO	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO	2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
ELEMENTO	33.90.39	OUTRSO SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO	0	

ORGÃO	6	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	6	SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO	2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO	33.90.39	OUTRSO SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO	2	
FONTE RECURSO	14	

ORGÃO	7	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	7	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO	2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO	0	
FONTE RECURSO	29	
FONTE RECURSO	28	

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

ORGÃO 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO 15
FONTE RECURSO 19

ORGÃO 20 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE 20 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
PROJETO 2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE TURISMO
ELEMENTO 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO 00

PARÁGRAFO ÚNICO - Será feito Termo Aditivo para indicar a dotação orçamentária pela qual correrão das despesas nos exercícios vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestará garantia contratual no valor correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor global anual do presente **CONTRATO**, que lhe será devolvida após o cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS

Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a **CONTRATANTE**, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente

CONTRATO e, em hipótese alguma, a **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela **CONTRATANTE** ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos nele estabelecidos; e

III. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II.

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da aplicação da penalidade prevista no inciso II, fica o **CONTRATANTE** desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da **CONTRATADA**, o valor da multa devida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer hipótese de aplicação das penalidades previstas na legislação e no presente contrato será garantido o direito ao devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

I) por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5(cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA**;

II) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, com antecedência de 30 (trinta) dias;

III) por via judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o **CONTRATO** nos termos dos incisos I ao XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do saldo remanescente e atualizado deste **CONTRATO**, considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a **CONTRATANTE**, no que couber, as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** comunicará por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a decisão de rescindir o **CONTRATO** com base no inciso II desta **CLÁUSULA** e nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida do Edital Pregão n.º 021/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram o presente **CONTRATO** o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, respectivamente em seus anexos ao presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento as obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste município para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paratinga/Ba, ___ de _____ de 2019.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

RG:

RG:

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO X

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CÁLCULO PARA 01 (HUM) HOMEM/MÊS

A proposta foi elaborada com base no Salário de R\$ _____
(_____), pertinente à categoria de vigia desarmado, referente ao mês de MAIO/2017, sendo este mês a data base para efeito de reajustamento do contrato, que só ocorrerá em Abril/2019, e no mesmo mês dos anos subsequentes, caso o contrato ainda esteja em vigor.

MÃO-DE-OBRA

I. REMUNERAÇÃO

01- Salário do Vigilante R\$
02- Adicionais (periculosidade / insalubridade) (____%) R\$
03- outros (especificar) (____%) R\$

VALOR DA REMUNERAÇÃO = (01 + 02 + 03) R\$

II. ENCARGOS SOCIAIS: incidentes sobre o valor da Remuneração

GRUPO "A"

01- INSS (____%) R\$
02- Sesi ou Sesc (____%) R\$
03- SENAI ou SENAC (____%) R\$
04- INCRA (____%) R\$
05- Salário Educação (____%) R\$
06- FGTS (____%) R\$
07- Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS (____%) R\$
08- SEBRAE (____%) R\$

GRUPO "B"

09- Férias (____%) R\$
10- Auxílio Doença (____%) R\$
11- Licença Paternidade/ Maternidade (____%) R\$
12- Faltas Legais (____%) R\$
13- Acidente de Trabalho (____%) R\$
14- Aviso Prévio (____%) R\$
15- 13º Salário (____%) R\$

GRUPO "C"

16- Aviso Prévio Indenizado (____%) R\$
17- Indenização Adicional (____%) R\$
18- Indenização (rescisões sem justa causa) (____%) R\$

GRUPO "D"

19- Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B" (____%) R\$

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

GRUPO "E"

20- Incidência dos encargos do grupo "A" exceto o item 06, sobre os itens 16 e 17 (____%) R\$

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A + B + C + D + E) (____%) R\$

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Encargos Sociais): R\$

III. INSUMOS

01- Uniformes	R\$
02- Equipamentos	R\$
03- Vale Alimentação	R\$
04- Vale Transporte	R\$
05- Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$
06- Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$
07- Seguro de vida em grupo	R\$
08- Outros (especificar)	R\$

VALOR DOS INSUMOS = (01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06 + 07 + 08) R\$

IV. DEMAIS COMPONENTES: incidentes sobre o valor da mão-de-obra

01- Despesas Administrativas / Operacionais (____%) R\$

02- Lucro (____%) R\$

VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES (01 + 02) (____%) R\$

V. TRIBUTOS = (ISSQN + COFINS + PIS + C. SOCIAL + IRPJ + Outros) = (____%)

a) $\text{TRIBUTOS (\%)} = \frac{\text{To}}{100}$

b) $(\text{Mão-de-obra} + \text{Insumos} + \text{Demais componentes}) = \text{Po}$

c) $\text{Po} / (1 - \text{To}) = \text{P1}$

VALOR DOS TRIBUTOS = (P1 - Po) R\$

VI. HOMEM / MÊS

01- Valor de Mão de Obra R\$

02- Valor dos Insumos R\$

03- Valor dos Demais Componentes R\$

04- Valor dos Tributos R\$

VALOR DE HOMEM / MÊS = (01 + 02 + 03 + 04) R\$

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

R\$ _____ (_____)

VII - VALOR MENSAL E GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

SECRETARIA	QUANTIDADE HOMEM/MÊS	VALOR HOMEM/MÊS R\$	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE MES	VALOR GLOBAL R\$
Sec. Municipal de Administração e Finanças-Prédio da Prefeitura	07			12	
Secretaria de Educação	05			12	
Secretaria de Saúde – Hospital Municipal	05			12	
TOTAL				12	

SECRETARIA	QUANTIDADE	VALOR	QTDE diárias	VALOR GLOBAL R\$	
Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	05		60		
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	05		60		
Secretaria de Educação	05		60		
TOTAL					

Valor Global da Proposta para Serviços Contínuos =
R\$ _____ (_____)

Valor Global da Proposta para Serviços Temporários=(Valor Homem/Hora X Nº Homens X Nº Meses),
mediante solicitação prévia da Contratante.

Local e data

Nome da Empresa

Assinatura do Responsável, CPF e RG

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 106/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. 30.434.566/0001-92
CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SALINAS E SÃO FRANCISCO**, inscrito no CNPJ sob n.º **06.043.783/0001-77**. Objeto: contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS. Constante do Processo Adm. nº. **030/2019** – CHAMADA PÚBLICA nº **002/2019**, Vigência do contrato: 02.05.2019 a 31.12.2019. Dotação Orçamentária: **05.05 – 2.027 – 33.90.30 – 00-15**. Valor global do contrato: **R\$ 208.220,00 (duzentos e oito mil e duzentos e vinte reais)**. Paratinga–Ba, 02 de Maio de 2019. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **02 de Maio de 2019**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EXTRATO (CONTRATO Nº 107/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. 30.434.566/0001-92
CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA PEDRA COMPRIDA, inscrito no CNPJ sob n.º 01.190.584/0001-78. Objeto: contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS. Constante do Processo Adm. nº. 030/2019 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019, Vigência do contrato: 02.05.2019 a 31.12.2019. Dotação Orçamentária: **05.05 – 2.027 – 33.90.30 – 00-15**. Valor global do contrato: **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**. Paratinga–Ba, 02 de Maio de 2019. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO. Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **02 de Maio de 2019**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EXTRATO (CONTRATO Nº 108/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. 30.434.566/0001-92
CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna-se público que firmou nesta data contrato com a **ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DO ESCOTURISMO SUSTENTAVEL AMBIENTAL E CULTURA DAS MULHERES RURAIS DO PAULISTA**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.029.939/0001-47. Objeto: contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS. Constante do Processo Adm. n.º 030/2019 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019, Vigência do contrato: 02.05.2019 a 31.12.2019. Dotação Orçamentária: **05.05 – 2.027 – 33.90.30 – 00-15**. Valor global do contrato: **R\$ 66.900,00 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais)**. Paratinga–Ba, 02 de Maio de 2019. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO. Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **02 de Maio de 2019**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EXTRATO (CONTRATO Nº 109/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. 30.434.566/0001-92
CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna-se público que firmou nesta data contrato com a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO COVÃO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-ASPRCAPA**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.884.976/0001-32. Objeto: contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS. Constante do Processo Adm. nº. **030/2019 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019**, Vigência do contrato: 02.05.2019 a 31.12.2019. Dotação Orçamentária: **05.05 – 2.027 – 33.90.30 – 00-15**. Valor global do contrato: **R\$ 55.433,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais)**. Paratinga–Ba, 02 de Maio de 2019. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **02 de Maio de 2019**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EXTRATO (CONTRATO Nº 110/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. 30.434.566/0001-92
CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna-se público que firmou nesta data contrato com a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BARRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 02.359.904/0001-33. Objeto: contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS. Constante do Processo Adm. n.º. **030/2019** – CHAMADA PÚBLICA n.º **002/2019**, Vigência do contrato: 02.05.2019 a 31.12.2019. Dotação Orçamentária: **05.05 – 2.027 – 33.90.30 – 00-15**. Valor global do contrato: **R\$ 129.675,00 (Cento E Vinte E Nove Mil E Seiscentos E Setenta E Cinco Reais)**. Paratinga–Ba, 02 de Maio de 2019. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO. Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **02 de Maio de 2019**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EXTRATO (CONTRATO Nº 111/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. 30.434.566/0001-92
CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019**

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO VALE DO SANTO ONOFRE**, inscrito no CNPJ sob n.º 05.196.114/0001-72. Objeto: contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO À LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS. Constante do Processo Adm. nº. **030/2019** – CHAMADA PÚBLICA nº **002/2019**. Vigência do contrato: 02.05.2019 a 31.12.2019. Dotação Orçamentária: **05.05 – 2.027 – 33.90.30 – 00-15**. Valor global do contrato: **R\$ 150.930,00 (Cento E Cinquenta Mil E Novecentos e Trinta Reais)**. Paratinga–Ba, 02 de Maio de 2019. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO. Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **02 de Maio de 2019**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EXTRATO (CONTRATO Nº 112/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. 30.434.566/0001-92
CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA PONTE**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.973.440/0001-37. Objeto: contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS. Constante do Processo Adm. nº. **030/2019** – CHAMADA PÚBLICA nº **002/2019**, Vigência do contrato: 02.05.2019 a 31.12.2019. Dotação Orçamentária: **05.05 – 2.027 – 33.90.30 – 00-15**. Valor global do contrato: **R\$ 269.320,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte Reais)**. Paratinga–Ba, 02 de Maio de 2019. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **02 de Maio de 2019**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EXTRATO (CONTRATO Nº 113/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. 30.434.566/0001-92
CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MÉDIO SÃO FRANCISCO**, inscrito no CNPJ sob n.º 07.980.127/0001-63. Objeto: contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO À LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS. Constante do Processo Adm. nº. **030/2019** – CHAMADA PÚBLICA nº **002/2019**, Vigência do contrato: 02.05.2019 a 31.12.2019. Dotação Orçamentária: **05.05 – 2.027 – 33.90.30 – 00-15**. Valor global do contrato: **R\$ 24.405,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinco Reais)**,. Paratinga–Ba, 02 de Maio de 2019. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO. Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **02 de Maio de 2019**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EXTRATO (CONTRATO Nº 114/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. 30.434.566/0001-92
CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna-se público que firmou nesta data contrato com o **Sr. ELIEZER FERREIRA DE SOUZA** inscrito no CPF sob n.º 056.828.718-55. Objeto: contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS. Constante do Processo Adm. nº. **030/2019** – CHAMADA PÚBLICA nº **002/2019**, Vigência do contrato: 02.05.2019 a 31.12.2019. Dotação Orçamentária: **05.05 – 2.027 – 33.90.30 – 00-15**. Valor global do contrato: **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**. Paratinga–Ba, 02 de Maio de 2019. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia 02 de Maio de 2019, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EXTRATO (CONTRATO Nº 115/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. 30.434.566/0001-92
CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna-se público que firmou nesta data contrato com o **Sr. FERNANDO DA SILVA SOUZA** inscrito no CPF sob n.º 070.070.795-63. Objeto: contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS. Constante do Processo Adm. nº. **030/2019** – CHAMADA PÚBLICA nº **002/2019**, Vigência do contrato: 02.05.2019 a 31.12.2019. Dotação Orçamentária: **05.05 – 2.027 – 33.90.30 – 00-15**. Valor global do contrato: **R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais)**. Paratinga–Ba, 02 de Maio de 2019. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO. Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia 02 de Maio de 2019, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EXTRATO (CONTRATO Nº 117/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. 30.434.566/0001-92
CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna-se público que firmou nesta data contrato com o Sr. **FRANCISCO FERREIRA DE JESUS** inscrito no CPF sob n.º 285.082.705-34. Objeto: contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS. Constante do Processo Adm. nº. **030/2019** – CHAMADA PÚBLICA nº **002/2019**, Vigência do contrato: 02.05.2019 a 31.12.2019. Dotação Orçamentária: **05.05 – 2.027 – 33.90.30 – 00-15**. Valor global do contrato: **R\$ 13.425,00 (Treze Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)**. Paratinga–Ba, 02 de Maio de 2019. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO. Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia 02 de Maio de 2019, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EXTRATO (CONTRATO Nº 118/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. 30.434.566/0001-92
CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna-se público que firmou nesta data contrato com o Sr. **JOSÉ BORGES DOS SANTOS** inscrito no CPF sob n.º 022.511.335-00. Objeto: contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS. Constante do Processo Adm. nº. **030/2019 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019**, Vigência do contrato: 02.05.2019 a 31.12.2019. Dotação Orçamentária: **05.05 – 2.027 – 33.90.30 – 00-15**. Valor global do contrato: **R\$ 19.995,00(Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**. Paratinga–Ba, 02 de Maio de 2019. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO. Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia 02 de Maio de 2019, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EXTRATO (CONTRATO Nº 119/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. 30.434.566/0001-92
CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna-se publico que firmou nesta data contrato com o **Sr. NASCIMENTO GONÇALVES DA MATA** inscrito no CPF sob n.º 778.457.815-68. Objeto: contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS. Constante do Processo Adm. nº. **030/2019 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019**, Vigência do contrato: 02.05.2019 a 31.12.2019. Dotação Orçamentária: **05.05 – 2.027 – 33.90.30 – 00-15**. Valor global do contrato: **R\$ 19.995,00(Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**. Paratinga–Ba, 02 de Maio de 2019. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **02 de Maio de 2019**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019